

Aprovado em Sessão Ordinária  
do dia 19.02.13 - Osouse.



Barra do Garças  
Estado de Mato Grosso

 Ano 2013 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
<b>Protocolo</b> N.º <u>028</u> , Liv. <u>22</u> , Fls. <u>69</u> Em <u>19/02/13</u> . às <u>16:00</u> hs.   Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____/2013

Autor: Vereador REINALDO SILVA CORREIA - PMDB

**PROJETO DE LEI N.º 005 /2013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.**

"Retifica a Lei Municipal n.º 2.033, de 29 de janeiro de 1998 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal acima referida passa a vigorar com a seguinte Redação:

(Ementa)

"Dá nova denominação à Vila Olímpica do bairro Piracema e dá outras providências".

Art. 1º - A Vila Olímpica construída nas proximidades do bairro jardim Piracema, na área do antigo campo de futebol, passa a denominar-se **VILA OLÍMPICA PEDRO PAULO DE MEDEIROS - PEDROCÃO**.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a fixar no local referido, uma placa com os dizeres de praxe, alusivos à nova denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 2.629, de 06/12/2004.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 18 de fevereiro de 2013.



**REINALDO SILVA CORREIA**

(Chocolate)

Vereador-PMDB

Membro da Comissão de Economia e Finanças

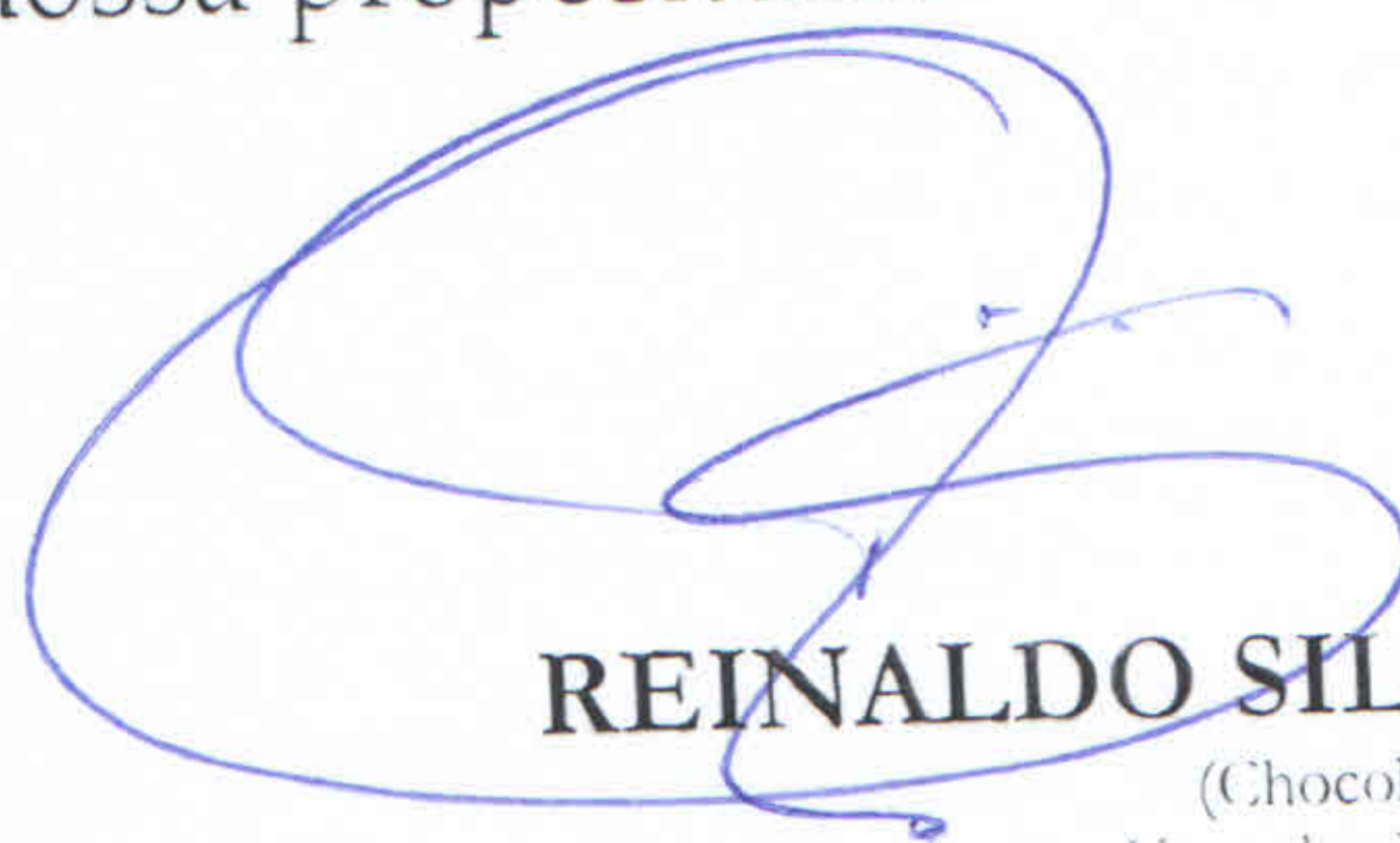
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Nosso projeto se justifica na necessidade dessa correção, mantendo a merecida homenagem ao pioneiro Pedro Paulo de Medeiros (Pedroca) que inicialmente denominava o antigo Campo de Futebol e que, com a construção da Vila Olímpica, utilizando a mesma área do campo, acreditamos que deveria ser mantida a mesma denominação, o que não aconteceu.

A denominação com o nome do ilustre pioneiro "Pedroca" é anseio de muitos moradores do bairro, esportistas e familiares, inclusive já manifestaram essa vontade através de abaixo assinado.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa, na aprovação dessa nossa propositura.



**REINALDO SILVA CORREIA**

(Chocolate)

Vereador-PMDB

Membro da Comissão de Economia e Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 2.629 DE 06 DE dezembro DE 2004.**  
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre denominação do complexo esportivo que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º - A VILA OLÍMPICA**, construída no Jardim Ouro Fino, nesta cidade, passa a denominar-se "**PREFEITO ALMANTE SIPRIANO DE CARVALHO**".

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 06 de dezembro de 2004.

**Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada  
no livro próprio e fi-  
scada no mural da  
Câmara Municipal, em  
06.12.2004

Barra do Garças dezembro 2004

Estamos solicitando através deste abaixo assinado a V. Sa. Promotoria Geral que cumpra com o preceito de Lei nº 001/97 de 14 de janeiro de 1998. Elaborado pelo Jugador José Carlos Telles. Pl. que foi aprovado por unanimidade em 19 de janeiro de 1998. Onde o Prefeito Walmir Farias faz saber que a Câmara Municipal aprovou em lei que o campo de Futebol localizado no conjunto Piraema passava a denominar-se "Praça de Esportes Pedro Paulo de Medeiros - Piraema". O qual foi inaugurado neste dia 14 de novembro de 2004, ignorando a lei.

Atenciosamente;

Assinaturas em anexo

Nome

Maykon Jhonny Araujo Landeiro

~~Juliano~~ Gutierrez Leonidas de Sousa

Paulo Roberto Sales Junior RG 851217 SSP/MT

Melhora Maria Quintino Neta Avs. 1403848-0

João Luiz Dutra 832273

Ademilson Lopes Cabalcanti 1240101-3

Julio Cesar Moreira da Silva 4610295

Leandro Loureiro Araujo 028942051813

Kassia Justina Barbosa Ferreira

Francelly Fernanda Barbosa Barbosa

Anne Songy RG 0922 15 38

Olga Carla S. Almeida RG 1625951-3

Christelen Silva Almeida

Cláudio Maurício da Silva Filho RG 342.6 88

João Osvaldo Rosa

Emmanuel R. Luis RG 14023825

Huber Bruno da Silva

Gildasias M. dos Santos RG 168371

Rustiano da S. Santos 127927-90

João Lourenço do Patro Santos - RG 879 489 print

Wesley C. Vitor 4035592

Florize Carneiro Lima

Maylon Lima dos Prazeres

João Kennedy Moura e Silva RG. 16764234

⊗ Nomes:

- Cacio Juramo de Sousa Santana RG: 12399817

Helio de Oliveira Junior RG. 2.239.213-90.

Jose Milhomem da Silva RG. 037.554-SSP/MT.

Donilo Teodoro BORGES RG # 1361108-9/MT

Inene Peresino Longuilo RG 575417

Junior da Silva Santos RA 1713833-7

Santo Junior Dias

Carlos Cláudio

Pf do anti de B e V

Jesulino Ferreira da Silva

Jose James dos Santos

Neusa Leite dos Santos RG 1505913-59

Geniltes Batista da Silva

Paulino Faria dos

João Barbosa Silva

Neuza B. Guimaraes RG. 687300

Constancia Alves Costa CPF 508 568 241-04

Antonio de Jesus.

Alber Renato de Souza

Jose Antonio Santos Alves s. re.

Tania Sandra f. S. Oliveira

Ana Maria Medeiros -

Patricia Silva Medeiros RG

Humberto W. N. Magalhães RG- 915993.

Adriana Costa Costa  
Anoreilly Costa Silva RG 138 554 841-04  
934893 SSP/MT

María Honória Peres R.G. 1767439

João Lúcio de Oliveira R.G. 600736 352/60





O Prefeito Paulo Sérgio fez o pontapé inicial da partida de inauguração

registrar benefícios em quase todos os setores primordiais da Administração Pública Municipal, como a Educação, Saúde, Transporte, Saneamento Básico, Bem-Estar Social e outros setores considerados de suma importância, registrou também, benefícios na área esportiva, ou seja, a construção de um campo society no bairro Jardim Piracema e a remodelação do campo Tabuleiro da Viúva, no bairro Jardim Araguaia (Cohab).

Para a terraplanagem do campo society do Jardim Piracema, como também, homens da Máquina Pública para a implantação de duas traves de ferro no Tabuleiro da Viúva, além de uma total remodelação daquela praça esportiva, como limpeza em todos os arredores. A construção do campo no Jardim Piracema, e a remodelação do Tabuleiro da Viúva, na Cohab, foram viabilizados, com recursos da própria Prefeitura Municipal, através dos esforços do nosso prefeito.

Até então sem uma praça esportiva para a prática do futebol de campo, os desportistas do Jardim, poderão promover nos finais de semana, partidas de futebol amistosas e até torneios, já que a praça comporta a realização de tais eventos. Quanto ao Tabuleiro da Viúva, o prefeito PAULO SÉRGIO DA SILVA atendeu, além dos próprios desportistas, o vereador Messias Almeida Dantas (PFL), responsável pela maioria dos torneios, ali promovidos nos finais de semana.

### TORNEIO DE INAUGURAÇÃO

O campo de futebol society do bairro Jardim Piracema, inclusive, na



Paulo Sérgio com o "St. Pedro" e equipes esportivas



Representantes de equipes amadoras quando da entrega dos jogos de camisas

cidade. Trata-se do "Senhor Pedro", pessoa idosa com os cabelos grisalhos e que

distribuídos 06 jogos de camisas de cores alternadas e troféu à equipe campeã, que também recebeu um jogo de camisa, levando a marca da adm. ação. PAULO SÉRGIO DA SILVA.

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.033 DE 29 DE Janeiro DE 1998.

Projeto de Lei de Autoria do Ver. JOSÉ CARLOS TELLES-PL

"Dá denominação a Campo de Futebol e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Campo de Futebol localizado no Conjunto Habitacional Piracema, nesta cidade de Barra do Garças, passa a denominar-se "Praça de esportes PEDRO PAULO DE MEDEIROS - PEDROCÃO."

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar e fixar no local referido, uma Placa com os dizeres de praxe e alusivos à denominação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 29 de Janeiro de 1.998.

WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi re-  
gistrada no livro próprio  
nº 33 no. fls. 95 e 96 publicação  
no mural da Câmara Municipal  
em 29 / 01 / 98 O. S. S. S.

## PARECER Nº 0028/2013

### I - INTRODUÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei nº 005/2013, de 18 de fevereiro de 2013, de autoria do Vereador REINALDO SILVA CORREIA - PMDB, que: "Retifica a lei Municipal nº 2.033, de 29 de janeiro de 1998 e da outras providencias".

Apresentada a justificativa o ilustre parlamentar destaca a necessidade de se manter a homenagem ao pioneiro Pedro Paulo Medeiros (Pedroca) que já emprestava seu nome ao campo de futebol que deu lugar a nova Vila Olímpica..

No projeto de lei apresentado o autor apenas altera a lei, substituindo a expressão "Campo de Futebol" pela expressão "Vila Olimpica".

Esta é a síntese do projeto

### II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, dispõem que o assunto tratado não precisa vir formulado através de projeto de lei complementar, nem que se trata de matéria de competência exclusiva do Executivo (parágrafo único, do art. 48 e artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças), respectivamente.

Portanto, quanto a este aspecto não vislumbramos qualquer impedimento ao Projeto de Lei apresentado.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO  
EM SESSÃO 19/02/13  
E. Souza

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Projeto de Lei nº 005/13 de autoria do  
Vereador REINALDO SILVA CORREIA-  
PMDB

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar  
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e  
constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de  
02 de 2013

  
Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA  
Presidente

  
Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA  
Relator

  
Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## VOTAÇÃO

*Projeto de Lei nº 005/13 - Reinaldo Silva Correia - PMDB*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AILTON ALVES TEIXEIRA- 2º Secretário	PSD	X		
CELSON JOSÉ DA S. SOUSA- Vice-Presidente	PV	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSD	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PSB	X		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	X		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSD	<i>Presistente</i>		
ODORICO FERREIRA C. NETO- 1º Secretário	PT	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PTB	X		
PAULO SÉRGIO DA SILVA	PP	X		
REINALDO SILVA CORREIA	PMDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PSB	X		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PSD	X		
WELITON ANDRADE DA SILVA	PMDB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Aprovado em Sessão Ordinária de  
19.02.13 - Casauve*